

Id:167C2E24ACE11950



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAS

Usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 62, VI da Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei de Nº 609 de 17 de Abril de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barras (PI),

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Legislação Municipal pertinente, **TATILENON SOUSA DA CUNHA, CPF: 612.159.753-41**, do cargo comissionado, de Diretoria de Informática da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Barras – PI.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barras – PI, em 06 de janeiro de 2022.

Edilson Servaldo de Sousa
Prefeito Municipal

Id:0F8BD2CAD92F19A6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Gal. Taumaturgo de Azevedo, 463, Centro – Barras-PI
CNPJ: 06.076.534/0001-88 – Fone: (86) 3242-2546



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, DE PROFESSORES.
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

O Secretário de Educação do Município de Barras – PI, no uso de suas atribuições legais e considerando o atendimento às necessidades de serviço com vistas a dar continuidades aos trabalhos da Secretaria, torna-se público e presente Edital de Seleção Pública Simplificada de Professores Temporários para o quadro de reserva, para atender no âmbito dessa Secretaria, às escolas localizadas na área rural, por tempo determinado para atender a necessidade temporária e excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. Conforme as normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Barras – PI, conforme PORTARIA SME Nº 001/2022.

1.2. A presente seleção é para contratação de professores provisório com carga horária de 20h semanais, e a remuneração com valor do piso base.

1.3. À pessoa portadora de necessidades especiais será assegurado o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições previstas para as atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, exigindo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando-a. Para tais pessoas serão reservadas até 20% (vinte por cento) dos cargos que vierem a vagar dentro do prazo de validade da seleção.

1.4. As informações referentes à área de conhecimento e à escola de lotação estão presentes no Anexo II deste Edital.

1.5. Apenas poderão concorrer para os cargos deste edital os candidatos que apresentarem as seguintes qualificações:

Área	Escolaridade / Pré-requisitos Mínimos (comprovados no ato da inscrição)
Ensino fundamental (do 5º ao 9º ano)	Licenciatura Plena em Educação Física (concluída) cursada em instituição de ensino superior e reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no Conselho Competente.
Educação Física	

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição será realizada no período de 13 e 14 de janeiro de 2022, das 08h às 12h e 14h às 17h, Na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Taumaturgo de Azevedo, 463 – Centro, Barras-PI.

2.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

2.3. Currículo comprovado (cópia de certificados de cursos e todos os documentos que comprovem experiências profissionais ou voluntárias conforme Tabela de Pontuação – ANEXO III).

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Comprovação de regularidade fiscal de pessoa física disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br
- Cópia de Diploma de Curso Superior na área de concorrência e/ou Certificado de Especialização na respectiva área;
- Cópia de Comprovante de Endereço Atualizado;
- Comprovante de quitação eleitoral expedido pelo site TRE ou cópia do comprovante do último leito eleitoral;
- Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- Declaração de disponibilidade para o exercício do cargo (ANEXO II);
- Cópia do registro do conselho competente;
- Foto 3x4 (atual).

2.4. A falta ou rasura de alguns documentos necessário exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, nem para complementação de documentação em qualquer fase de Seleção.

2.5. O candidato somente poderá inscrever-se em uma área/disciplina.

2.6. A inscrição poderá ser feita por procuração, sendo necessária a apresentação do documento original da Carteira de Identidade do procurador, bem como cópia do RG e CPF do procurador.

2.7. A inscrição nesta seleção implicará a aceitação tática das normas estabelecidas neste Edital e das Normas Específicas.

2.8. Todas as fotocópias deverão possuir autenticação ou poderão ser autenticadas no ato da inscrição por servidor da secretaria, desde que sejam apresentados os originais.

3. DO QUADRO DE RESERVA E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O quadro de reserva é destinado ao atendimento EXCLUSIVO das escolas da zona rural do Município de Barras- PI e está distribuído da seguinte forma:

Ensino Fundamental Maior (do 5º ao 9º ano)	
Educação Física	

3.2. O processo de seleção constará das seguintes etapas:

3.2.1. A primeira etapa é a análise de requisitos obrigatórios constando no item 2 (fase eliminatória)

3.2.2. A segunda etapa é Análise de Currículo, na qual se analisará o perfil e experiência do candidato(a) (fase classificatória).

3.3. Os critérios para a análise do currículo constam no ANEXO III

3.4. O desempate obedecerá à sequencia dos itens:

- Maior pontuação obtida na Prova de Título;
- Maior idade.

4. DOS PRAZOS

4.1. Os prazos de execução da presente seleção são estabelecidos abaixo:

EVENTOS	DATA
Lançamento do Edital	06/01/2022
Inscrição	13 a 14/01/2022
Homologação das inscrições	17/01/2022
Recurso contra a homologação das Inscrições	18 e 19/01/2022
Publicação da interposição dos recursos impetrados contra o resultado da homologação	21/01/2022
Resultado da fase de análise curricular	24/01/2022
Recurso contra o resultado da análise curricular	26/01/2022
Publicação dos recursos contra o resultado da análise curricular	28/01/2022
Resultado Final	31/01/2022

4.2. Os recursos serão protocolados, respeitando-se os prazos previstos no subitem 4.1, na sede da secretaria de Educação, localizada na Rua General Taumaturgo de Azevedo, 463 – Centro no horário das 8h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min. Deve ser dirigido à Presidente da Comissão da Seleção, devendo constar a identificação do candidato, a justificativa e as razões da solicitação do recurso.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Gal. Taumaturgo de Azevedo, 463, Centro – Barras-PI
 CNPJ: 06.076.534/0001-88 – Fone: (86) 3242-2546



5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A classificação neste processo de seleção não assegurada ao candidato o direito de celebrar o contrato referido neste Edital, mas apenas a expectativa de formalizar tal pacto, seguindo a ordem de classificação. A contratação ficará condicionada à observância das disposições legais e pertinentes, bem como as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

5.2. A presente Seleção terá validade de 01 ano, podendo ser prorrogado por até o mesmo prazo, de acordo com as necessidades da Secretaria.

5.3. O candidato convocado firmará contrato de prestação de serviço com a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios adotados no Edital nº 001/2022.

5.4. A ordem decrescente de classificação do candidato por área é o requisito para a escolha da escola na qual o professor prestará serviço.

5.5. A Comissão Geral Seletivo poderá, a qualquer momento para garantir a transparência e legitimidade deste processo, divulgar normas complementares às estabelecidas no presente Edital, por meio de nota oficial afixada no mural da Secretaria e publicar no Diário Oficial do Município.

5.6. Os Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral do SELETIVO.

5.7. As informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone 86 9 9450-9859.

Barras – PI, 04 de janeiro de 2022.

Antonio Cardoso do Nascimento
 Presidente

Zedina Lopes de Sousa
 Membro

Cleidiane Cardoso Araújo
 Membro

Clemilda da Silva Sousa
 Membro

Isabel Cristina de Sousa Alcantara
 Membro

Francisca da Silva Fortes
 Membro

Beatriz Ribeiro da Rocha
 Membro

Claudio César dos Santos e Silva
 CLAUDIO CÉSAR DOS SANTOS E SILVA
 Secretário Municipal de Educação

Edilson Serrão de Sousa
 EDILSON SÉRVULO DE SOUSA
 Prefeito Municipal de Barras-PI

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL SME Nº 001/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES

INSCRIÇÃO Nº _____

EU, _____ solicito minha inscrição ao processo seletivo referente ao EDITAL SME Nº 001/2022, conforme abaixo;

ÁREA DE CONCORRÊNCIA:

Ensino Fundamental (do 5º ao 9º ano)

() Educação Física

DADOS PESSOAIS:

R.G.: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____ DATA EXPEDIÇÃO: _____

CPF: _____ ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____

CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE FIXO: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO VITAE COM: _____ PÁGINAS

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: NÃO () SIM ().

ESPECIFIQUE: _____

BARRAS-PI, ___/___/_____

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL SME Nº 001/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES

INSCRIÇÃO Nº: _____

NOME: _____

ÁREA DE CONCORRÊNCIA:

Ensino Fundamental (do 5º ao 9º ano)

() Educação Física

Assinatura do responsável pela inscrição

BARRAS-PI, ___ de ___ de _____

[Handwritten signature]

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE REFERENTE AO EDITAL SME Nº 001/2022

EU, _____, BRASILEIRO(A), _____

(ESTADO CIVIL), RESIDENTE E DOMICILIADO EM _____, BAIRRO: _____

TELEFONE: _____, E-MAIL: _____, CPF: _____

RG: _____, DECLARO, NA FORMA DA LEI, A ESSA SECRETARIA MUNICIPAL DE BARRAS-PI, BEM COMO NÃO TER NENHUM IMPEDIMENTO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

BARRAS-PI, ___ DE ___ DE _____

(Assinatura do Candidato)

[Handwritten signature]

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Gal. Taumaturgo de Azevedo, 463, Centro – Barras-PI
CNPJ: 06.076.534/0001-88 – Fone: (86) 3242-2546



Id:OB620261C09117AB



Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI

Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro

CNPJ: 02.428.669/0001-04
Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000.
Belém do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3441 – 0022
E-Mail: cmvbelempi@bol.com.br

ANEXO III

TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS DO EDITAL SME Nº 001/2022

1. Titulação / Formação Acadêmica	Pontos
1.1. Doutorado	20,0
1.2. Mestrado	15,0
1.3. Especialização	10,0
1.4. Graduação	5,0
2. Produção científica/ técnica/ cultural e/ou artística	
2.1. Publicação (na área de Seleção/ Chamada Pública):	
2.1.1. De livro técnico didático-científico:	
	Pontos
a) Autoria individual	5,0
b) Coautoria	3,0
2.1.2. De artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)	
a) Autoria individual	3,0
b) Coautoria	2,0
2.1.3. De artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)	
a) Autoria individual	3,0
b) Coautoria	2,0
2.1.4. Capítulo de livro técnico-didático-científico	
a) Autoria individual	2,0
b) Coautoria	1,0
2.2. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico.	10,0
2.3. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente.	5,0
3. Outras atividades realizadas	PONTOS POR COMPONENTES CURRICULAR
3.1. Participação:	
3.1.1. Em Banca Examinadora:	
	Pontos
3.1.1.1. Concurso Público para Magistério	2,0
3.1.1.2. Seleção de Professores	1,0
3.1.1.3. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)	0,5
3.2. Participação em Eventos	
	Pontos
3.2.1. Palestrante e/ou Debatedor	1,0

3.2.2. Ministrante de Minicurso	1,0
3.2.3. Comunicação individual ou coletiva	1,0
3.2.4. Pôster	1,0
3.2.5. Organização de Evento	1,0
4. Experiência Profissional	
	Pontos
4.1. Experiência em docência na área para o qual concorre a vaga.	2,0 por período letivo, no máximo 2 períodos letivos.
5. Atividades Complementares	
	Pontos
5.1. Curso com carga horária acima de 300h	1,5 com no máximo 2.
5.2. Curso com carga horária acima de 180h a 300h	1,0 com no máximo 2.
5.3. Curso com carga horária de 40h até 180h	0,5 com no máximo 2.

Obs: O período letivo citado no item 4.1, refere-se a 6 meses.

Barras, 04 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 003/2022

Processo Administrativo: nº 003/2022

Procedimento Licitatório: nº 001/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de internet para a Câmara Municipal de Vereadores de Belém do Piauí.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Belém do Piauí.

Contratado: ULTRALINK TELECOM LTDA – ME, CNPJ sob nº 25.298.192/0001-95.

Valor Global: R\$ 7.425,00 (Sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)

Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS.

Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2022.

Base Legal: Lei nº 8.666/93.

Id:1518E8AC4F57178C

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI



Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro

CNPJ: 02.428.669/0001-04
Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000.
Belém do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3441 – 0022
E-Mail: cmvbelempi@bol.com.br

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de internet para a Câmara Municipal de Vereadores de Belém do Piauí.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Sr. Presidente,

Segue anexa a documentação, para serem tomadas as providências licitatórias, conforme a Lei 8.666/93, visando a contratação de empresa para fornecimento de internet para a Câmara Municipal de Vereadores de Belém do Piauí.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, com a contratação da empresa: ULTRALINK TELECOM LTDA LTDA – ME, CNPJ sob nº 25.298.192/0001-95, valor global de R\$ 7.425,00 (Sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), para realização dos serviços acima mencionados com recursos oriundos de dotações do Orçamento da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2022.

Publique-se.

Cumpra-se.

Belém do Piauí (PI), 05 de janeiro de 2022.

Francisco Felipe de Sousa Filho
FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal